



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017/PROPE

Em 25 de julho de 2017, o Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, usando de suas atribuições e considerando :

- o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Resolução da Resolução 062/2011 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei
- A resolução 047/2006 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei
- o memo 063/2017 SEPPG

### RESOLVE:

Baixar a presente ordem de serviço com a finalidade de formalizar as matrículas de discentes nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei.

Esta ordem de serviço foi motivada pelos questionamentos apresentados pelo SEPPG sobre a falta de documentação necessária para emissão de certificados e diplomas para os alunos que concluíram seus cursos de Pós-Graduação. E devido ao fato de não haver regulamentação de matrícula nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. A Ordem de Serviço deverá ser substituída por Resoluções Aprovadas pelo CONSU.

Os candidatos que cursarão os cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu terão que apresentar no ato da matrícula documento comprobatório de colação de grau de curso de graduação.

Os candidatos que cursarão os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu poderão apresentar, conforme o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Resolução da Resolução 062/2011 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei, declaração de conclusão de curso, tendo que apresentar até a data de exame de qualificação o diploma de conclusão de curso de graduação.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Roberto Pires Calazans Matos  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação